



DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA

Declaramos para os devidos fins que, no intervalo de 2022 a 2024, em alinhamento com as diretrizes estabelecidas pela Lei de Acesso à Informação (Lei nº 12.527/2011), não foram identificadas informações que tenham sido classificadas como sigilosas, conforme estipulado por essa legislação. Adicionalmente, ressaltamos que não está prevista a classificação de documentos como sigilosos para o ano de 2025.

Belém de Maria, 21 de maio de 2025.

ROBERTO PAULO DO NASCIMENTO SILVA
Prefeito Municipal

RUMO AO PROGRESSO